

**Procedimento concursal comum de recrutamento de onze trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Ação Educativa.**

## **CONVOCATÓRIA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS**

Convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos, que terá lugar **no dia 22 de junho do corrente ano**, sábado, nas instalações da Escola Secundária de S. João do Estoril, sita na Rua Brito Camacho, S. João do Estoril, 2769 – 501 Estoril.

A prova de conhecimentos, conforme expresso no Aviso de abertura, terá a duração total de 01h15, com 15 minutos de tolerância, iniciando-se às 9h30 e terminando às 13h00, dividida em dois turnos:

- Das 9h30 às 11h00 (conforme convocatória já enviada aos candidatos admitidos);
- Das 11h30 às 13h00 (conforme convocatória já enviada aos candidatos admitidos).

<b>.Prova de conhecimentos</b>	<b>1.º Turno</b>	<b>2.º Turno</b>
Chamada	09h15	11h15
Início da prova	09h30	11h30
Final da prova	11h00	13h00

A prova de conhecimentos incidirá sobre:

- a) Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público - Artigos 70.º a 78.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (**LTFP**), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na versão atualizada;
- b) Regime das férias – Artigos 126.º a 132.º da LTFP e 237.º a 247.º do Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12/02);
- c) Regime das faltas – Artigos 133.º a 135.º da LTFP;
- d) Exercício do poder disciplinar – Artigos 180.º a 193.º da LTFP;
- e) Regime da Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e Secundário (Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho - Capítulo III);
- f) Regime Jurídico da Educação Inclusiva (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho – Capítulos I e II);
- g) Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 65/2015, de 3 de julho - Estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 4 anos de idade;
- h) Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46/2012, de 17 de setembro – Capítulo III - Seção I e Seção II);

- i) Manual de Primeiros Socorros: Situações de urgência nas escolas, jardins-de-infância e campos de férias, (Coord. M. Baptista), Direção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, ISBN: 978-972-742-330-9, disponível em <http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Esaude/primeirosocorros.pdf>

Durante a realização da prova os candidatos **só poderão consultar os diplomas legais acima identificados**, não sendo autorizado o uso de legislação comentada ou anotada (o manual de primeiros socorros não poderá ser consultado durante a prova).

Deverá estar presente no local da realização da prova, **munido do cartão de cidadão ou outra documentação válida**, com o **mínimo de 30 minutos de antecedência**, a fim de ser encaminhada para a respetiva sala.

**Após a hora de início da prova não será admitida a entrada na sala.**

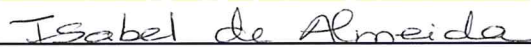
A falta de comparência na prestação da prova de conhecimentos equivale à exclusão do procedimento concursal.

Com os meus melhores cumprimentos.

**O Júri**



**Presidente**



**1º Vogal Efetivo**



**2º Vogal Efetivo**